

# Cartório do 7º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis da 2.ª Zona

EDIFÍCIO ANTENOR BASTOS - RUA GODOFREDO VIANA, 100 - FONE/FAX - (0\*\*99) 3525 - 3552  
CNPJ 06.369.862/0001-72



IMPERATRIZ

MARANHÃO

Maria Helena Gomes Fernandes

TABELIÃ

Darilene Gomes Fernandes de Melo

ESCREVENTE

Antônio Luís Gonçalves Medrado

ESCREVENTE

Wallace Warley Gomes Fernandes

SUBSTITUTO

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de parte interessada que

revendo neste Cartório o Livro 2.BH Registro de Imóveis, nele às fls. 050, consta o que me foi

requerido por certidão o qual é do teor seguinte: MATRÍCULA nº R-5614.450, Imperatriz - MA,

11 de setembro de 2013. CERTIFICO a vista Reprogramação de Quadras de nº 990/2013,

Processo nº 24.001.795/2013, datado de 25.07.2013, expedido pela Secretaria de

Planejamento Urbano e Meio Ambiente (as) por José Cleto de Vasconcelos - Secretario de

Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Parte do imóvel objeto da matrícula supra, fica

reprogramado em 07 (sete) áreas, ficando com as seguintes características: ÁREA EMARHP -

QUADRA "A", situada entre a Avenida Central Leste-Oeste, Rua Coletora 01, faixa de

Domínio da BR 010 no Conjunto Nova Vitória, município de Imperatriz, Estado do Maranhão de

propriedade da Empresa Maranhense de Administração e Recursos Humanos e Negócios

Públicos S. A. - EMARHP. LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: inicia no ponto A

localizado na interseção da faixa de domínio da BR 010 distando 85,00m para o ponto B

limitando-se com a Avenida Central Leste-Oeste e seguindo conforme descrição abaixo: Do

ponto B ao C, mede 67,10m e limita-se com a Rua Coletora 01. Do ponto C ao D, mede

84,38m e limita-se com a Área Verde da Prefeitura. Do ponto D ao A, mede 45,57m e limita-se

com a faixa de domínio da BR 010, fechando esta poligonal e assim desmembrada.

CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO: O terreno acima descrito tem a

configuração de um polígono irregular, que se constitui por 04 (quatro) vértices e lados,

totalizando uma área de 4.619,70m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e dezenove metros e setenta

centímetros quadrados) e um perímetro de 282,05m (duzentos e oitenta e dois metros e cinco

centímetros lineares). ÁREA EMARHP - QUADRA "B", situada entre a Rua Coletora 01, Rua

F e a Faixa de Domínio da BR 010 no Conjunto Nova Vitória, município de Imperatriz, Estado

do Maranhão de propriedade da Empresa Maranhense de Administração e Recursos Humanos

e Negócios Públcos S. A. - EMARHP. LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: inicia

no ponto A localizado na interseção da faixa de domínio da BR 010 distando 92,64m para o

Cartório 7º Ofício Extrajudicial  
Wallace W. G. Fernandes  
Tabelião Substituto

ponto B limitando-se com a Área Verde da Prefeitura e seguindo conforme descrição abaixo: Do ponto B ao C, mede 108,16m e limita-se com a Rua Coletora 01. Do ponto C ao D, mede 100,75m e limita-se com a Rua F. Do ponto D ao A, mede 108,90m e limita-se com faixa de domínio da BR-010, fechando esta poligonal e assim desmembrada.

CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO: O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular, que se constitui por 04 (quatro) vértices e lados, totalizando uma área de 10.442,93m<sup>2</sup> (dez mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e um perímetro de 410,45m (quatrocentos e dez metros e quarenta e cinco centímetros lineares).

**ÁREA EMARHP – QUADRA “C”**, situada entre a Rua F, Rua Coletora 01, Rua Projetada e a Faixa de Domínio da BR 010 no Conjunto Nova Vitória, município de Imperatriz, Estado do Maranhão de propriedade da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A. – EMARHP.

LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: Inicia no ponto A localizado na interseção da faixa de domínio da BR-010 distando 101,50m para o ponto B limitando-se com a Rua F e seguindo conforme descrição abaixo: Do ponto B ao C, mede 74,54m e limita-se com a Rua Coletora 01. Do ponto C ao D, mede 106,21m e limita-se com a Rua Projetada. Do ponto D ao A, mede 61,34m e limita-se com a faixa de domínio da BR-010, fechando esta poligonal e assim desmembrada.

CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO: O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular que se constitui por 04 (quatro) vértices e lados, totalizando uma área de 7.034,79m<sup>2</sup> (sete mil e trinta e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 343,49m (trezentos e quarenta e três metros e cinqüenta e nove centímetros).

**ÁREA RESERVADA À EMARHP A8**, situada entre a Rua Projetada, Rua Coletora 01, Área Reservada à EMARHP A9, Área de Terceiros e Faixa de Domínio da BR-010 no Conjunto Nova Vitória, município de Imperatriz, Estado do Maranhão de propriedade da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A. – EMARHP.

LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: Inicia no ponto A localizado na interseção da faixa de domínio da BR-010 distando 106,96m para o ponto B limitando-se com a Rua Projetada e seguindo conforme descrição abaixo: Do ponto B ao C, mede 109,09m e limita-se com a Rua Coletora 01. Do ponto C ao D, mede 327,25m e limita-se com a Rua Coletora 01. Do ponto D ao E mede 286,68m e limita-se com a Rua Coletora 01. Do ponto E ao F mede 130,42m e limita-se com a Área Reservada à EMARHP A11. Do ponto F ao G mede 715,95m e limita-se com a Área de Terceiros. Do ponto G ao A mede 240,00m e limita-se com a faixa de domínio da BR-010, fechando esta poligonal e assim desmembrada.

CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO: O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular, que se constitui por 07 (sete) vértices e lados, totalizando uma área de 100.509,07m<sup>2</sup> (cem mil quinhentos e nove metros quadrados e sete

Antônio S. Ofício Extrajudicial  
Wallace W. G. Fernandes  
Substituto

decímetros quadrados) e um perímetro de 1.830,44m (hum mil oitocentos e trinta metros e quarenta e quatro centímetros lineares). **ÁREA RESERVADA À EMARHP - A9**, situada entre a FUNAC, Área Reservada à EMARHP A10; Área Verde, Habitar Brasil I e II, Avenida Central Leste Oeste, Loteamento Brizola – SECID, no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, de propriedade da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S. A. – EMARHP. **LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES**: Inicia no ponto A localizado no vértice da Lateral Esquerda da Área do Loteamento Brizola – SECID distando 146,41m para o ponto B limitando-se com a Área da FUNAC e seguindo conforme descrição abaixo: Do ponto B ao C, mede 333,70m e limita-se com a Área da FUNAC. Do ponto C ao D, mede 121,93m e limita-se com a Área Reservada à EMARHP A10. Do ponto D ao E mede 160,45m e limita-se 136,41m com a Área Reservada à EMARHP A10 e 24,04m com Área Verde. Do ponto E ao F mede 44,42m e limita-se com a Rua Quartz do Habitar Brasil. Do ponto F ao G mede 122,43 e limita-se com a Rua Leste Oeste. Do ponto G ao H mede 243,73m e limita-se com a Av. Central Leste Oeste. Do ponto H ao I mede 239,70m e limita-se com "Non Aedificandi" da Av. Central Leste Oeste. Do ponto I ao J mede 336,40m e limita-se com "Non Aedificandi" da Av. Central Leste Oeste. Do ponto J ao L mede 274,06m e limita-se com "Non Aedificandi" da Av. Central Leste Oeste. Do ponto L ao M mede 89,91m e limita-se com "Non Aedificandi" da Av. Central Leste Oeste. Do ponto M ao A mede 352,53m e limita-se com o Loteamento Brizola – SECID, fechando esta poligonal e assim desmembrada.

**CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO:** O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular, que se constitui por 12 (doze) vértices e lados, totalizando uma área de 192.587,50m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 2.465,67m (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros lineares). **ÁREA RESERVADA À EMARHP - A10**, situada entre a Área Reservada à EMARHP A9, FUNAC, Área Reservada à EMARHP A11 e Área Verde, no município de Imperatriz, Estado do Maranhão de propriedade da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S. A. – EMARHP. **LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES**: Inicia no ponto A localizado na interseção do vértice D – E da poligonal da Área Reservada à EMARHP A9 distando 136,41m para o ponto B limitando-se com a Área Reservada à EMARHP A9 e seguindo conforme descrição abaixo: Do ponto B ao C, mede 264,59m e limita-se 121,93m com Área Reservada à EMARHP A9 e 142,66m com a área da FUNAC. Do ponto C ao D, mede 146,17m e limita-se com Área Reservada à EMARHP A11. Do ponto D ao A mede 281,17m e limita-se com Área Verde, fechando esta poligonal e assim desmembrada.

**CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO:** O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular, que se constitui por 04 (quatro) vértices e lados,

totalizando uma área de 38.033,82m<sup>2</sup> (trinta e oito mil e trinta e três metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 830,96m (oitocentos e trinta metros e noventa e seis centímetros lineares). **ÁREA RESERVADA À EMARHP – A11**, situada entre o Habitar Brasil I e II, FUNAC, Loteamento Brizola – SECID e Terreno de Terceiros, no município de Imperatriz, Estado do Maranhão de propriedade da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A. – EMARHP. **LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES:** Inicia no ponto A localizado na interseção do vértice 8 – 0 da Poligonal Mãe da Fazenda Vitória – EMARHP distando 349,77m para o ponto B limitando-se com a Rua Rubi do Habitar Brasil e seguindo conforme descrição abaixo: Do ponto B ao C, mede 523,28m e limita-se 31,23m com a Área Verde – Prefeitura, 146,17m com Área Reservada à EMARHP A10 e 345,88m com Área da FUNAC. Do ponto C ao D, mede 464,47m e limita-se com Área da SECID. Do ponto D ao A mede 508,88m e limita-se com Terreno de Terceiros, fechando esta poligonal e assim desmembrada. **CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO:** O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular, que se constitui por 04 (quatro) vértices e lados, totalizando uma área de 207.272,18m<sup>2</sup> (duzentos e sete mil duzentos e setenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 1.846,40m (mil oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros lineares). **ÁREA VERDE 1 – PREFEITURA**, situada entre a Rua Coletora 01 e a Faixa de Domínio da BR 010 no Conjunto Nova Vitória, município de Imperatriz, Estado do Maranhão. **LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES:** Inicia no ponto A localizado na interseção da faixa de domínio da BR-010, distando 92,64m para o ponto B limitando-se com a Área da EMARHP – Quadra "B" e seguindo conforme descrição abaixo: Do ponto B ao C, mede 110,16m e limita-se com a Rua Coletora 01. Do ponto C ao D, mede 84,38m e limita-se com a Área EMARHP – Quadra "A". Do ponto D ao A, mede 110,16m e limita-se com a faixa de domínio da BR-010, fechando esta poligonal e assim desmembrada. **CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO:** O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular, que se constitui por 04 (quatro) vértices e lados, totalizando uma área de 9.735,75m<sup>2</sup> (nove mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 398,09m (trezentos e noventa e oito metros e nove centímetros lineares). **ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI**, situada na Av. Juscelino Kubitschek, **ÁREA EMARHP A9**, no município de Imperatriz, Estado do Maranhão a quem de direito, **FUNAC – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. **LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES:** Frente à SUDOESTE mede 142,66m e limita-se com a Avenida Juscelino Kubitschek. Lateral Direita à OESTE mede 333,70m e limita-se com terras da EMARHP. Fundo à NOROESTE mede 146,41m e limita-se com terras da



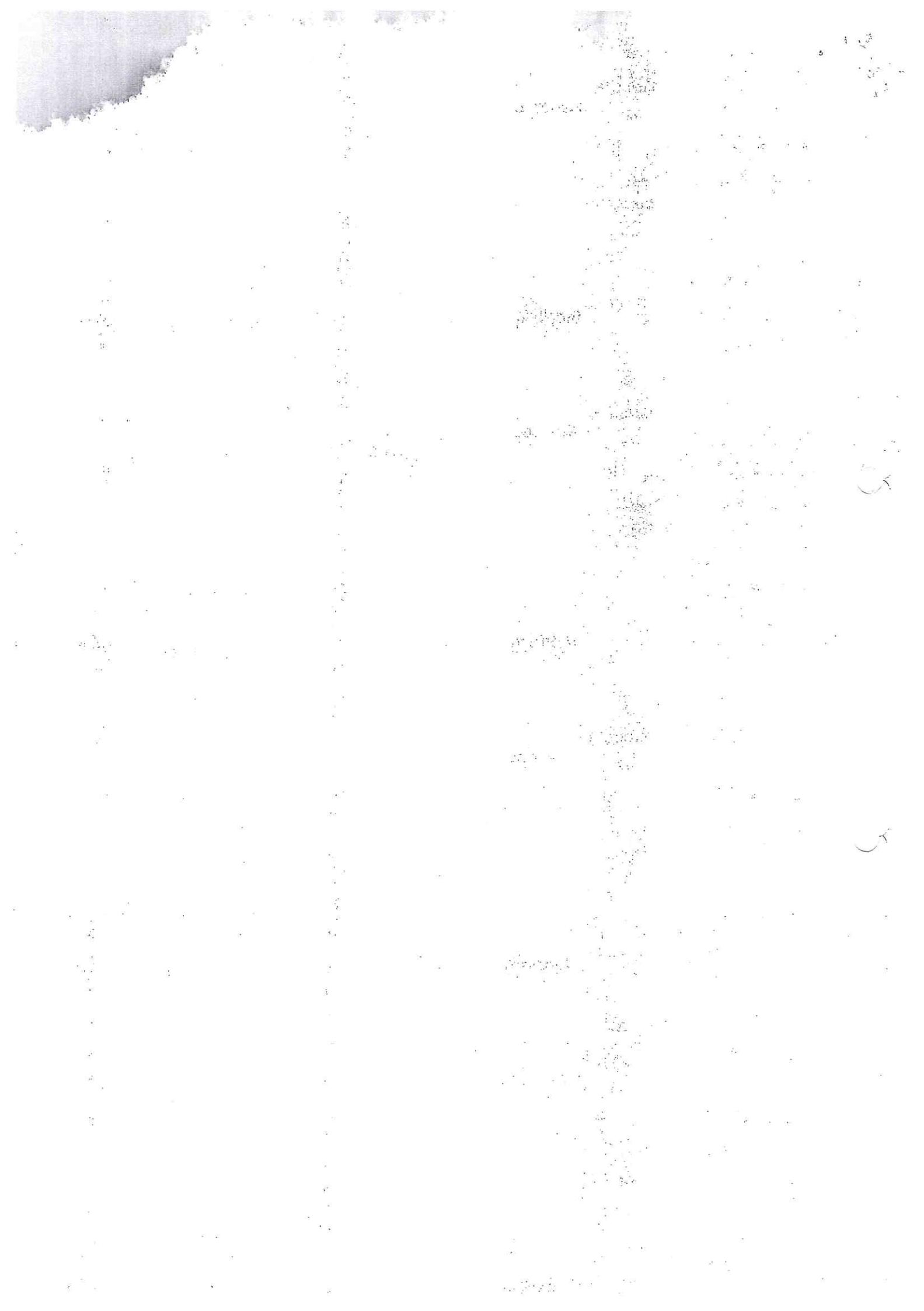
EMARHP. Lateral esquerda à SUDOESTE mede 345,88m e limita-se com terras da EMARHP.  
CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA, ÁREA E PERÍMETRO: O terreno acima descrito tem a configuração de um polígono irregular com área igual a 48.778,35m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e perímetro igual a 968,65m (novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros lineares). (as) O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz (MA), 11 de setembro de 2013.



A handwritten signature "Wallace W. G. Fernandes" is written over a stylized drawing of a pen. Below the name, it says "Tabellão Substituto". Above the signature, it says "Cartório 7º Ofício Extrajudicial". There are also some smaller, less legible markings around the pen drawing.



4

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Miguel da Mota Bandeira

1º Tabelião, Escrivão

e Oficial de Protestos de Letras  
e Registro de Imóveis

Rosseney da Costa Marinho  
TAB. E ESC. SUBSTITUTO

ESTADO DO

MARANHÃO



Raimunda Mota Barros Saraiva

Antonio Carlos da M. Bandeira  
Escriventes Juramentados

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

COMARCA DE IMPERATRIZ

C.G.C. N.º 06 142.699/0001-00

RUA GODOFREDO VIANA, 501 - TEL. 721-0627 - CEP 65.900

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Miguel da Mota Bandeira, 1º Tabelião, Escrivão, Oficial de Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos, Documentos e Oficial de Protestos de Letras do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, etc.

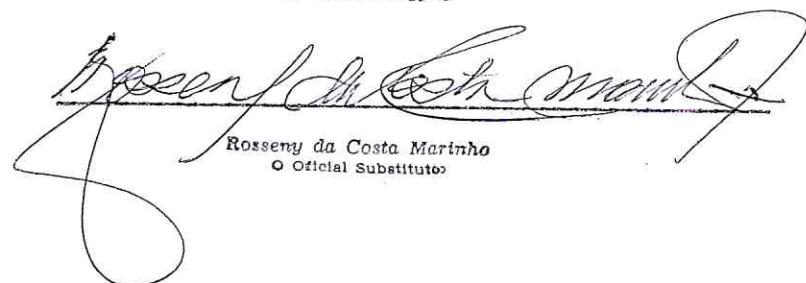
C E R T I F I C O que às fls. 48 do Livro 2-AI, Registro de Imóveis foi sob nº 6.011 feita a matrícula do imóvel constante de: UMA ÁREA de terras com 268.70,77 Ha, (Duzentos e sessenta e oito hectares, setenta ares e setenta e sete centiares), situada neste Município, denominada "FAZENDA VITÓRIA". PROPRIETÁRIO:-COHAB -MA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO, sociedade de economia mista, inscrita no CGC.º 06.281.794/0001-95, com sede na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. REGISTRO Nº -01 HIPOTECA:- Certifico que à vista a Escritura de Compra e Venda e constituição de Hipoteca, lavrada por instrumento particular, com força de Escritura Pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29/06/66, o aludido imóvel foi dado em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, ao B.N.H -BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, empresa Pública federal, inscrito no CGC.º 33.633.686/0001-07, com sede em Brasília-DF, pelo seu proprietário -COHAB-MA -Companhia de Habitação Popular do Estado do Maranhão, acima qualificada, em garantia do crédito Hipotecário no valor de R\$ 46.192,993,00 (Quarenta e seis milhões, cento e noventa e deis mil, novecentos e noventa e tres cruzeiros), correspondente a 52,620 UPC (Cinquenta e duas mil, seiscentos e vinte Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de R\$ 877,86 (Oitocentos e setenta e sete cruzeiros e cintenta e seis centavos), para o trimestre inicial em 01 de abril de 1.981, em prêstimo esse que será liquidado no prazo previsto no citado instrumento, que faz parte integrante e complementar da presente escritura,

cont.

justamente com seus aditivos e re-ratificações. Prazo respeitado e prazo legal máximo, a hipoteca constituída, nos Termos deste contrato prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato de empréstimo referido na cláusula quarta, do contrato ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz-MA; 29 de julho de 1.981.

O Oficial.

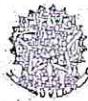
  
Rossený da Costa Marinho  
O Oficial Substituto

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Miguel da Mota Bandeira  
1º Tabellão, Escrivão  
e Oficial de Protestos de Letras  
e Registro de Imóveis

Rosenny da Costa Marinho  
TAB. E ESC. SUBSTITUTO

ESTADO DO



MARANHÃO

Raimunda Mota Barros Saravia  
Antônio Carlos da M. Bandeira  
Escriventes Juramentados

## CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COMARCA DE IMPERATRIZ

C.G.C. N.º 06 142.699/0001-00

RUA GODOFREDO VIANA, 501 - TEL. 721-0827 - CEP 65.900

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Miguel da Mota Bandeira, 1º Tabellão, Escrivão, Oficial de Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos, Documentos e Oficial de Protestos de Letras do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, etc.

C E R T I F I C O a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório o livro 2-U Registro de imóveis, Registro Geral, nele as fls. 31, consta o que fui me foi requerido por certidão, o qual é do teor seguinte. MATRÍCULA nº 3.763: DATA: 22.07.1.980; IMÓVEL - UMA GLEBA de terras neste Município, denominada Fazenda "VITÓRIA" com a área de 623.09.32 ha, formada de duas outras, adquiridas por compra a F. Ribeiro & Filhos, conforme escritura pública lavrada nestas notas, Lº 23, fls. 33, em 21.05.65 e de Inacio Luiz Rodrigues e sua mulher d. Joana Gomes Rodrigues, conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos pelo escrivão do 3º Oficio desta cida de, em 13.01.78. PROPRIETÁRIO: JONAS RIBEIRO SOARES, brasileiro; pecuarista, casado pelo regime de comunhão de bens com AMÉLIA HERENIO RIBEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 012469093-91 e da CI nº 206.500-Ma. TÍTULO AQUI SITIVO: Matrícula nº 1796, Lº "I", fls. 27 e Transcrição nº 4.090-Lº 3-C fls. 158, respectivamente neste Registro. Imperatriz, 22 de julho de 1.980 (as). O Oficial do Registro de Imóveis-Miguel da Mota Bandeira. AV-1/3.763 - De conformidade com a certidão extraída dos Autos de Demarcação e Divisão nº 216/72, referente à fazenda Vitória, deste Município, julgado por sen-



tença pelo Juiz Federal Diretor do Forum de São Luis-Ma., Dr. Vicente Leal de Araujo, em 21.05.80, o imóvel objeto da Matricula supra, ficou assim discriminado: PAGAMENTO nº 6 - GLEBA denominada "VITÓRIA" com a área de 623.09.32 ha, compreendendo benfeitorias de casas, cercados, com pastagens artificial de Lageado, currais, etc., em solo fértil de natureza argilo-silicosa e silico-argilossa, prestando-se bem para todas culturas típicas da região. O imóvel é atravessado no Norte a Sul pela Rodovia Belém-Brasília-ER-010 e dista da sede Municipal cerca de quatro (04) quilometros. Está compreendido dentro dos seguintes limites: Começa de um marco de madeira de lei cravado na margem do ribeirão Cacau e segue dali em alinhamento com as divisas da gleba São Sebastião de Hotel Anapolis Ltda., com os rumos magnéticos de 6°00'SE com a distância de 17 metros, e 35°00'SE com 1.400 metros, passando em seguida a fazer divisas com a gleba São Sebastião de Fortunato Rebelo Bandeira, com o rumo de 81°00'SW na distância de 1135 metros, passando ainda com o mesmo rumo a fazer divisas com a gleba Vitoria de Ausentes e Desconhecidos, mais a distância de 805 metros, prossegue agora com o rumo de 82°00'SW na distância de 316 metros até a rodovia Belém Brasília, atravessando-a e seguindo com as divisas da gleba Caatingueiro, de herdeiros de Coriolano da Rocha Miranda, com os seguintes rumos e alinhamentos: 87°00'NW com 226 metros, 64°00'SW com 223 mts, 77°00'SW com 75 mts, 86°00'SW com 150 mts, 80°00'NW com 127 metros, 72°00'SW com 148 metros, 88°00'NW com 58 mts; 56°00'SW com 85 metros, 17°00'SE com 97 mts, 6°00'SW com 76 metros, 7°30'SE com 240 mts, 6°00'SW com 210 mts, 86°00'SW com 950 metros, até a gruta da Proteira, seguindo por esta abaixo em limite natural com a data S. Francisco ou Palermo, com os seguintes rumos e alinhamentos: 20°00'NW com 340 metros, 45°00'NW com 150 mts, 16°00'NE com 134 ,ts, 18°00'NE com 203 mts, 12°30'NE com 168 mts, 21°00'NW com 151 mts, 15°00'NE com 79 mts, 29°00'NW com 151 mts, 9°00'NW com 263 mts, 32°00'NW com 144 mts, 4°00'NE com 163 mts, 30°00'NW com 116 mts, 0°00'Norte com 150 mts, 90°00'W com 60 mts, até o mérdo denominado Barra da Gruta de Fronteiras, seguindo dali pelo ribeirão Cacau acima em limite natural.

cont.

Miguel da Mota Bandeira

1º Tabellão e Escrivão

Rosenny da Costa Marinho  
TAB. E ESC. SUBSTITUTO

ESTADO DO



MARANHÃO

Raimunda Mota Barros Sareiva

Antonio Carlos da M. Bandeira

Escreventes Juramentados

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

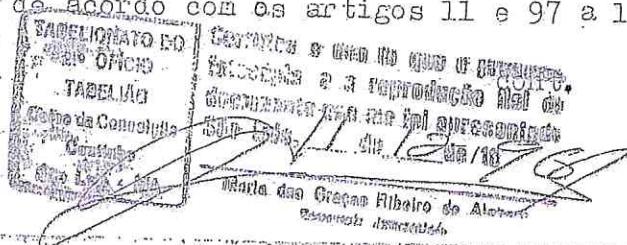
COMARCA DE IMPERATRIZ

C.G.C. N.º 06.142.699/0001-00

RUA GODOFREDO VIANA, 501 - TEL. 721-0827 - CEP. 65.900

IMPERATRIZ - MARANHÃO

com o Patrimônio Municipal de Imperatriz, com os seguintes rumos e alinhamentos: 9<sup>0</sup>00'NE com 175 mts, 30<sup>0</sup>00'NE com 275 mts, deixando o ribeirão Cacau, segue em alinhamento com as divisas da Gleba Vitória de Manoel Araujo Silva, com os rumos de 40<sup>0</sup>30'SE com a distância de 710 mts e 88<sup>0</sup>30'NE com 900 mts, até a Rodovia Belém-Brasília, seguindo por esta em limite natural com o rumo de 17<sup>0</sup>30'NW na distância de 380 mts, deixando ali a rodovia Belém Brasília, segue em alinhamento com as divisas da gleba Vitória de Osvaldo Fernandes da Rosa com o rumo de 72<sup>0</sup>00'NE na distância de 1.800 mts, até o ribeirão Cacau, seguindo por este acima em limite natural com o Patrimônio Municipal de Imperatriz, com o rumo de 41<sup>0</sup>00'SE com 185 mts, até o ponto de partida, fechando o polígono com o total de 13.830 metros lineares. Há marcos de madeira de lei em todos os ângulos dos alinhamentos e marcos condutores na distância consecutiva de 200 mts. Ficam reservadas para servidão pública as estradas e aguadas naturais existentes. Imperatriz, 22 de julho de 1.980 (as) Rosenny da Costa Marinho, Oficial subs. AV-2/3.763 - Imperatriz-Ma, 04 de junho de 1.981. Por solicitação feita pelo proprietário JONAS RIBEIRO SOARES e sua mulher através de Ofício s/n nesta data, solicita a averbação do termo de reconhecimento, em seguida transcrita: "MINISTÉRIO DA AGRICULTURA", Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA Coordenadoria Regional do Meio Norte. Comissão Especial de Descritção de Terras, Devolutas da União-CE/MA-03. A comissão Especial de Descriminação de Terras Devolutas da União para o Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, criada pela Portaria nº 14 de 17 de janeiro de 1.978, do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, com fundamento no Decreto-Lei nº 1.164 de 1º de abril de 1.971, alterado pelo Decreto Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973; e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1.976 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102.



terras de Davi Alves Silva, até aos 1405m, onde cravou-se o marco oito (oito), deu-se uma deflexão de  $116^{\circ}30' D$ , seguindo o alinhamento com o rumo magnético calculado de  $83^{\circ}00' SW$ , limitando-se com terras de desconhecidos, até aos 2.155m; onde cravou-se o marco inicial zero (0), nesse marco deu-se uma deflexão de  $82^{\circ}00' D$ , encontrando-se o rumo magnético de  $15^{\circ}00' NW$ , correspondente ao rumo inicial lido; donde se conclui a poligonal fechou-se sem erro angular. LIMITES - Ao norte limita-se com terras de Osvaldo Gaúcho; ao sul com terras de desconhecidos, ao leste com terras de Davi Alves Silva e o Rio Oacau, ao oeste limita-se com a BR-10. ÁREA - De acordo com os cálculos analíticos das coordenadas dos vértices, encontra-se a área de 268.70.77ha (duzentos e sessenta e oito hectares setenta arca e setenta e sete centiares). PERÍMETRO - Pela somas das linhas percorridas, encontra-se o perímetro de 6.817.00m. (seis mil oitocentos e dezesseis metros). DECLINAÇÃO MAGNÉTICA - É de  $18^{\circ}03' W$  - (Oidental). Imperatriz-MA., 04 de junho de 1.981 (as) Rossený da Costa Marinho, Oficial subs. "Era o que se continha no que me foi requerido por certidão do que me reporto e dou fé.

IMPERATRIZ-MA., 04 de Junho de 1.981

  
Rossený da Costa Marinho  
O Oficial

RELATÓRIO DO 1º OFÍCIO

Miguel da Cunha Pimentel

Filme  
Carta  
Secretaria